



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 1.761 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

**“Nomeia os integrantes da Comissão Técnica Multidisciplinar do Plano Diretor”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 224 da Lei Municipal nº 2.222 de 22 de dezembro de 2016 – Plano Diretor do Município de Rio Branco, alusivo à instituição da Comissão Técnica Multidisciplinar do Plano Diretor com atribuição de apreciar os casos omissos não disciplinados por tal legislação, de maneira a constituir soluções técnicas que possam, igualmente, serem empregadas em futuras situações semelhantes;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes Servidores, abaixo identificados, para integrarem a Comissão Técnica Multidisciplinar do Plano Diretor Municipal no exercício 2017/2020, a fim de desenvolverem os trabalhos de sua competência:

#### **I – Representantes da Secretaria Municipal da Cidade – SMC:**

- a) Márcia da Costa Oliveira;
- b) Ana Maria Cardoso Cunha Araújo;
- c) Verônica Vasconcelos Castro;
- d) Benedito de Carvalho Lopes Júnior;
- e) Ricardo Tadeu Lopes Torres;
- f) Guilherme Franco Matny;
- g) Cristiane Barbosa Moura Cavalcante.



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas –**

**SEOP:**

a) Ricardo Santos Bartholo.

**III – Representantes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS:**

a) Aline Louise Ramos.

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA:**

a) Dalva Araújo Martins.

**V – Representantes da Procuradoria Jurídica do Município – PROJURI:**

a) Raquel Eline da Silva Albuquerque.

**Art. 2º** A Coordenação da presente Comissão será exercida por um de seus membros, deliberada entre os presentes em primeira reunião, bem como o regulamento de seu funcionamento e demais disciplinas que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** Os servidores indicados desenvolverão seus trabalhos junto a esta Comissão, sem prejuízo de suas funções estabelecidas, sendo-lhes possibilitada ausência dos seus locais funcionais nos dias e horários em que a Comissão estiver reunida para o desenvolvimento dos seus fins.

**Art. 4º.** A Comissão Técnica Multidisciplinar do Plano Diretor Municipal contará com o apoio administrativo e operacional da Secretaria Municipal da Cidade para desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco